



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 818, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

**DETERMINA INICIO DA OBRA REFERENTE
AO CONTRATO N.º 5640/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DETERMINA:

Art 1º- INÍCIO da execução de serviço de elaboração de projeto executivo executivo de engenharia e da execução da obra de reconstrução de infraestrutura pública, de ponte em concreto armado sobre o Passo do Salso na estrada do Salso, conforme contrato de prestação de serviço nº 5640/2024, de acordo com Edital nº 2652/2024 a contar de **19 de agosto de 2024**, conforme Memorando nº 169/2024/SMPMA.

Art 2º- O responsável técnico pela fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Civil Marcelo de Souza Silva CREA RS 081.674-D. O fiscal do contrato servidor Zacarias de Jesus Dutra da Silva CPF: xxx.024.xxx-72 e o Gestor do Contrato Ariovaldo Gomes da Silva, CPF: xxx.370.xxx-49.

Art 3º- A execução do serviço será realizada pela Empresa Fiduas Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.386.326/0001-83. O responsável técnico da obra indicado pela empresa serão Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Ronaldo Pereira Dutra, CREA RS081703, CPF: xxx.503.xxx-00.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos de 19 de agosto de 2024. O prazo para conclusão da obra é de 210 dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 (vinte) do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Pinto Torres
Secretário de Município
da Administração.

no Mural da Prefeit.

20/08/24 a 29/08/24

Município da Administração